



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

CONTRATO Nº JA /2018.

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA-SE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA E EMPRESA HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através do Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GÓIS**, portador do RG nº 10.754-1 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49 denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 02.462.483/0001-71, com o endereço na Rua: Alcino Alves Oliveira nº 522, Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA-SE, NESTE MUNICÍPIO, conforme orçamento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração com entrega imediata dos materiais odontológicos a importância de **R\$: 7.412,10 (sete mil quatrocentos e doze reais e dez centavos)**.

MATERIAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI FRUTTI COM 12GRS.	UND	10	7,80	78,00
2.	ALGODÃO EM	PCT	25	3,90	97,50



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

	ROLINHOS PCT/100 Nº2.				
3.	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS.	GL	10	9,40	94,00
4.	ANESTESICO ODONTO A 3%, CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESINA, C/VASO CX/50 TUBETES.	CX	40	68,98	2.759,20
5.	BABADOR DESCARTAVEL, PACOTE C/100UND.	PCT	20	17,80	356,00
6.	BANDA DE AÇO, MATRIZ (0,05X5X500MM).	UND	30	1,90	57,00
7.	BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE COM 40GR.	UND	30	3,70	111,00
8.	BANDA MATRIZ 0,07X5X500MM.	UND	20	2,20	44,00
9.	PASTA PROFILATICA COM FLUOR COM 90G	UND	10	8,80	88,00
10.	CIMENTO IRM PÓ + LIQUIDO.	KIT	12	79,00	948,00
11.	ESCOVA DE ROBSON	UND	20	2,80	56,00
12.	EUGENOL K-DENTE COM 20ML.	UND	10	11,90	119,00
13.	FIO DE SEDA PRETA, 3-0 COM AGULHA.	CX	4	34,90	139,60
14.	FLUOR GEL TOPGEL NEUTRO FRASCO COM 200ML.	FRS	11	6,60	72,60
15.	RESINA FOTOPOMERIZAVEL NATURAL SHADE DE 4GR COR B3	UND	10	27,90	279,00
16.	LUVA DE PROCEDIMENTO CX/100UNDS TAMANHO MEDIA.	CX	40	21,95	878,00
17.	MASCARA DESC. CIRURGICA TRIPLA CX/150UNDS.	PCT	10	8,00	80,00
18.	PINCEL APLIK, MICRO BRUSH FINO POTE COM 100 UNDS.	PTE	32	14,00	448,00
19.	ÓLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA E BAIXA	FRS	10	13,80	138,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

	ROTAÇÃO, FRASCO 100ML.				
20.	ÓXIDO DE ZINCO POTE DE 50 GRAMAS.	PTE	10	8,90	89,00
21.	RESINA FOTOPOMERIZÁVEL, NATURAL SHADE 4GRS COR A2.	UND	12	27,70	332,40
22.	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO (15CM X 100MTS).	RL	2	73,90	147,80
23.	VALOR TOTAL>>>>>>>>>	****	*****	*****	7.412,10

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura com entrega imediata com a necessidade no início do ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2018:

Unidade Orçamentária: 9009.- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA

Conta: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1211.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO FEITOSA DE OLIVEIRA** - CPF nº. 256.262.055-00, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 09 de Fevereiro de 2018.



EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

Gilberto Feitosa de Jesus

HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME
CNPJ nº 02.462.483/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: José Gonçalo Dória Filho CPF: 710.711.555-41

NOME: Rafael O. Resendi CPF: 036.539.215-46